

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024.
EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Visa Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social de condições mínimas de trabalho, melhorando de maneira substancial o as condições de trabalho dos Funcionários e da população de um modo geral que procuram a Secretaria de Assistência Social. O valor do orçamento não ultrapassa R\$: 58.065,80 (cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e oitenta centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, se faz necessário a formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.
C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá fornecer os bens dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas, através de protocolo do envelope na Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.

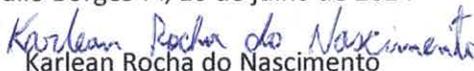
<p>Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I). Termo de Referência: e-mail: licitajuliorborges.com.br Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Júlio Borges–PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040</p>

<p>E DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: prefeiturajuliorborges@hotmail.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. Cartão do CNPJ da empresa; Contrato social com última alteração ou consolidado; Documentos pessoais dos sócios; Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade perante o FGTS; Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; Alvará de Localização e Funcionamento; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente forneceu materiais compatíveis ou similares ao objeto da licitação. O(s) atestado(s) de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação do objeto. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.</p>

<p>F OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; O Valor da proposta de preços deve abranger impostos, entre outros custos. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) os produtos/bens em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. O Fornecimento serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Assistência Social, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.</p>

G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: O pagamento pelo fornecimento dos bens ocorrerá quando o fornecimento for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa fornecedora dos bens. A fiscalização ou atestação da prestação dos serviços será feito pela pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Agente de Contratação/Comissão de Contratação do município de Júlio Borges – PI.
I	SANÇÃO: Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Júlio Borges-PI, 16 de julho de 2024


Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação